



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

E-mail: cisnorpi@uol.com.br Web site: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2022

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **CLÍNICA MÉDICA IRMÃOS FARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.033.556/0001-96, com sede à Rua Antônio Lemos, nº 1.110, centro, em Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Mariano de Faria, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Jacarezinho/PR, portador da cédula de identidade RG nº 7.719.988-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 051.366.749-03, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 004/2021, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista os valores e serviços descritos na Resolução 28/2022, altera-se o contrato, nos seguintes termos:

- Alteração de valor do objeto:

Procedimento	Valor
Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração) - orientada ou não por método de imagem	R\$ 25,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 07 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA IRMÃOS FARIA LTDA.
Contratada

GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENNA
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:

Nome: RG: